



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 296/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.293/2021

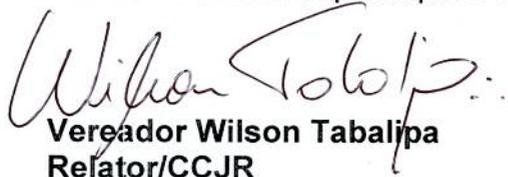
Câmara Municipal de Vilhena
Proc nº 296/21
Fis 45

PARECER DA CCJR Nº 83 /2022

A Matéria, de autoria do Poder Executivo, está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local, dentre os quais está a criação de cargos para contratação temporária de agentes de inspeção sanitária e sua remuneração.

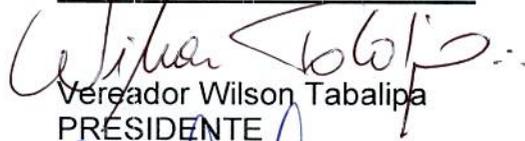
Conforme Parecer Técnico nº 057/2022/CGM, juntado às fls. 33/35 do Processo Legislativo, a alteração possui índice de gasto com pessoal projetado em 48,42%, ou seja, abaixo do limite prudencial de 51,30% e abaixo do limite de alerta de 48,60%, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, tornando a aprovação da matéria viável.

Após análise, diante da legalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para que o **Projeto** possa ser deliberado pelo Plenário.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 2 de maio de 2022.

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRÉSIDENTE


Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO